

MATRÍCULA

24.074

FICHA

-01-

Mauá, 19 de abril de 19 88.-

I M Ó V E I: Um terreno com área de 570,00m²., constituído pelo lote 11 da quadra 06 do Jardim Itapark, perímetro urbano, medindo 12,00m de frente para a rua Dois; igual medida nos fundos, onde confronta com o lote 51; por 47,50m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote 7^º e pelo lado esquerdo com o lote 12; localizado no lado direito da rua -- Dois, a 31,00m de distância do ponto em que termina a curva da Avenida Itapark, e Rua Dois; inscrição fiscal nº.17.006.11

PROPRIETÁRIOS: 1º)- CESAR FRANCISCO BERETTA E NOVI, desquitado, CIC. 379.379.448/20; 2º)- JORGE BERETTA, s/m. GUILHERMINA GRATZ BERETTA, CIC.003.975.298/00; 3º)- JOÃO JOSÉ CESAR BERETTA E NOVI, s/m. ARMIDA LYGIGA ZARDI BERETTA, também conhecida por ARMIDA LYGIA ELVIRA ZARDI BERETTA, CIC.129.057.566/87; e 4º)- ANNALENA VALENTINA BERETTA, também conhecida por ANNALENA VALENTINA BERETTA ALBERTINI, e s/m. MARIO ALBERTINI, CIC.001.137.368/00, brasileiros e italianos, todos proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com exceção do ultimo casal, sendo seu regime, o da separação de bens, antes da mesma Lei, res., e dom., em S. Paulo. TÍTULO - AQUISITIVO. Tr. 33384 da 1ª Circ., de Sto André, onde o loteamento acha-se inscrito sob nº.66. Proporção da aquisição: 30% aos qualificados nos itens 1º e 2º; 25% aos qualificados no item 3º; e 15% aos qualificados no item 4º. O esc. autº. O Oficial:--

R.1- 19 de abril de 1988. Por Formal de Partilha extraído dos autos do arrolamento dos bens deixados por falecimento do 3º proprietário, proc.955/68 da da 4ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo com sentença de 28/6/77, verifica-se que a parte ideal de 25% do imóvel, avaliada em R\$ 200.568 (que inclui outros imóveis), foi atribuída a viúva meeira ARMIDA LYGIA ELVIRA ZARDI BERETTA ou ARMIDA LY-

MATRÍCULA

24.074

FICHA

-01-

VERSO

GIA ZARDI BERETTA, O esc. autº.

O Oficial:

R.2- 19 de abril de 19 88 Por Carta de Sentença estraída dos autos de separação consensual entre JORGE BERETTA e s/m. GUILHERMINA GRATZ BERETTA, que voltou a assinar seu nome de solteira, ou seja, -- GUILHERMINA GRATZ, proc. nº.1.080/73 da 7ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo, com sentença de 29/11/1973, assinada pelo Dr. Carlos Teixeira Leite, Juiz de Direito, e acordão de 08/03/1974, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo, assinado pelo Presidente Dantas de Freitas, e pelo Relatos Sidney Sanches, verifica-se que a parte ideal de 30% do imóvel, avaliada em R\$ 100,000 (que inclui outros imóveis), foi atribuída ad separando JORGE BERETTA. O esc. autº.

R.3- 19 de abril de 1988. TRANSMITENTES: Os proprietários - retro mencionados, com a exclusão dos transmitentes dos R.01 e 02 desta. ADQUIRENTE: MARCOS KISELAR, brasileiro, solteiro maior, comerciante, CIC.050.408.438/01, res., e dom., em Sto André, à rua Numidia, nº.300. TÍTULO: Venda e compra. FORMA/DO TÍTULO: Escritura de 26/02/1987, do Segundo Cartório de - Notas e Anexos de Mauá, lv.110, fls.186. VALOR: Cz\$ 0,11(ven da) e Cz\$ 7,182,00 (venal). O esc. autº.

O Oficial:

Av.4- 06 de Outubro de 1999.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Procedo a presente averbação para constar que a Rua Dois, denomina-se atualmente **RUA EVARISTO BASSO**, conforme prova o Decreto Lei

continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Serviço de Registro de Imóveis
de Mauá - SP

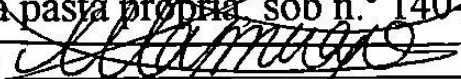
MATRÍCULA

24.074

FICHA

-02-

Mauá, 06 de Outubro de 19 99

Municipal n.º 2.784, o qual encontra-se devidamente arquivado neste Serviço Registral, na pasta própria, sob n.º 140-A.
O Oficial Substituto  (WAGNER ZAGO)

Av.5- 06 de Outubro de 1999.

CASAMENTO

Título prenotado sob n.º 59.185 aos 23/09/1999.

Pelo título abaixo registrado, foi autorizada a presente averbação para constar que MARCOS KISELAR, titular do RG n.º 9.865.301-SSP/SP, casou-se com ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA KISELAR, brasileira, titular do RG n.º 12.345.751-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 028.823.858/38, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme prova a certidão extraída do termo n.º 36.142, livro B-122, folhas 199, expedida pelo Oficial de Registro Civil do Primeiro Subdistrito da Comarca de Santo André, deste Estado.

O Oficial Substituto  (WAGNER ZAGO)

R.6- 06 de Outubro de 1999.

VENDA E COMPRA

Por escritura de 19/03/1999, do Tabelião de Notas da Comarca de Laranjal Paulista, deste Estado, livro 158, folhas 381, MARCOS KISELAR, titular do RG n.º 9.865.301-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.408.438/01, assistido de sua mulher ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA KISELAR, titular do RG n.º 12.345.751-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 028.823.858/38, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, comerciantes, residentes e domiciliados na cidade de Santo André, deste Estado, na Rua Assis Brasil, 91, **VENDEU O IMÓVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$28.300,00, a CARLOS ALBERTO ROSO, comerciante, titular do RG n.º 8.320.296-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 000.954.248/57, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CLAUDETE

continua no verso

MATRÍCULA

24.074

FICHA

-02-

VERSO

DE FATIMA FERRAZ ROSO, advogada, titular do RG n.º 14.862.240-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 081.776.558/17, tendo sido, a escritura de pacto antenupcial, registrada sob n.º 2645, no Serviço Registral da Comarca de Laranjal Paulista, deste Estado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Laranjal Paulista, deste Estado, na Rua Sete de Setembro, 71.

VALOR VENAL: R\$31.366,72

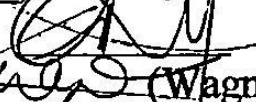

O Oficial Substituto  (WAGNER ZAGO)

R.7- 13 de Novembro de 2006.

ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS

Título prenotado sob n.º 78.915 aos 30/10/2006.

Do ofício n.º 563/2006-ARF/TIE, expedido em 16/10/2006, pela Secretaria da Receita Federal no processo administrativo n.º 10855.001231/2006-37, verifica-se que foi procedido o arrolamento do imóvel objeto desta, pertencente à CARLOS ALBERTO ROSO e CLAUDETE DE FATIMA FERRAZ ROSO, nos termos do §5º, do artigo 64 da Lei 9.532/97.

A escrevente  (Patrícia Pedrosa). O Oficial Substituto  (Wagner Zago).

Av.8- 25 de Abril de 2017.

PENHORA

Título prenotado sob n.º 129.576 aos 19/04/2017.

Pela certidão expedida aos 19/04/2017, pelo MM. Juízo de Direito da Quarta Vara Federal de Piracicaba, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo n.º 00021328920154036109, movida pela PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.895.672/0001-63, em face de CARLOS ALBERTO ROSO, já qualificado, verifica-se que a parte ideal correspondente a 22,50% do imóvel objeto desta foi penhorada,

continua na ficha 03

MATRÍCULA

24.074

FICHA

3

Mauá, 25 de abril de 2017

para garantia da dívida no valor de R\$1.684.324,62, tendo sido nomeado depositário Carlos Alberto Roso.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.9- 09 de Abril de 2019.

PENHORA

Título prenotado sob nº 140.952 em 01/04/2019.

Pela certidão expedida em 01/04/2019, pela Vigésima Sexta Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1052366-63.2018.8.26.0100, movida pelo BANCO SAFRA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, em face de CARLOS ALBERTO ROSO; e CLAUDETE DE FÁTIMA FERRAZ ROSO, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$797.093,75, tendo sido nomeado depositário Carlos Alberto Roso.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.10- 17 de Julho de 2019.

PENHORA

Título prenotado sob nº 142.418 aos 28/06/2019.

Pela certidão expedida aos 27/06/2019, pelo Segundo Ofício Cível da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1052371-85.20188260100, movida pelo BANCO SAFRA S.A., já qualificado, em face de CARLOS ALBERTO ROSO; CLAUDETE DE FÁTIMA FERRAZ ROSO, já qualificados, e outros, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$623.414,77, tendo sido nomeado depositário Carlos Alberto Roso e Claudete de Fátima Ferraz Roso.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).